

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 38/2008

Faz nomeação para o quadro permanente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA, no uso da atribuição prevista no art. 72, inciso VI e IX, combinado com o art. 100, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e as Leis nº. 660/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e nº. 871/2002 – Quadro Pessoal da Prefeitura, Lei Complementar nº. 13/2008 e,

considerando o resultado do Concurso Público 01/2008, homologado pelo Decreto nº. 504/2008 de 30/06/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para os cargos do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Igaratinga os candidatos abaixo relacionados:

PROFESSOR I	CLASSIFICAÇÃO
0000046 MARCIA APARECIDA DA SILVA	36º LUGAR
0000245 ROSILENE Cássia REZENDE DA FONSECA	37º LUGAR
0000261 JULIANA DOMINGUES PEREIRA	38º LUGAR
0000256 SILENIR MARIA DE OLIVEIRA PARREIRAS	39º LUGAR
0000252 MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NETA	40º LUGAR
0000078 ELICA REGINA DOS REIS SILVA	41º LUGAR

Art. 2º - Ficam estabelecidos os prazos para a posse, exercício e contratos administrativos por tempo determinado:

I – de até 30 (trinta) dias, para que os candidatos ora nomeados se apresentem para a posse, munidos da documentação exigida no item 13 do Edital de Concurso Público nº. 01/2008.

II – de até 15 (quinze) dias após a posse, para que os candidatos nomeados entrem em exercício.

Art. 3º - O detentor de contrato administrativo, nos termos da legislação vigente, ora em exercício da função pública, terá o seu contrato rescindido no dia imediato após o início do exercício do candidato nomeado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Igaratinga, 22 de setembro de 2008.

Paulo da Fonseca
Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que a Portaria 38/08 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.
Igaratinga, 22.09.08
Amada
ASSINATURA